



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Procedimento concursal comum para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para Chefe da Unidade Funcional de Educação da Divisão de Educação e Juventude do Município do Cartaxo -----

ATA N.º 1

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, cuja abertura foi aprovada por deliberação de Assembleia Municipal em sessão de nove de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Na reunião estiveram presentes os elementos do júri, concretamente, (i) Fernanda Cristina Martins Gonçalves, Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Benavente, na qualidade de Presidente, (ii) Fernandino Emanuel Godinho Lopes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social do Município de Alter do Chão, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e (iii) Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Chamusca, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva, a fim de estabelecer os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção e o sistema de valoração final do procedimento acima referido, no termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto -----

Aberta a reunião às quinze horas e presentes os três membros do júri, deliberaram estes que serão aplicados no presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção:-----

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório-----

Entrevista Pública (AP) — método obrigatório -----

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Na **avaliação curricular (AC)**, será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação literária, a formação profissional e a experiência profissional na área municipal em que é feito o recrutamento: -----

----- **AC = (30%HL+ 35%FP+35%EP)** -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

a) Habilitação Literária (HL) será ponderado a titularidade do grau académico:

Habilitação literária exigida.....	16 valores;
Habilitação literária superior à exigida (mestrado).....	18 valores;
Habilitação literária superior à exigida (doutoramento).....	20 valores;

b) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----

Sem ações de formação.....	0 valores;
Menos de 100 horas de formação relevante.....	10 valores;
De 100 a 199 horas de formação relevante.....	12 valores;
De 200 até 299 horas de formação relevante.....	14 valores;
De 300 até 399 horas de formação relevante.....	18 valores;
Superior a 400 horas de formação relevante.....	20 valores;

c) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

I. Experiência Profissional em Funções Técnicas

Inferior a 4 anos	0 valores;
Experiência entre 4 a 10 anos.....	12 valores;
Experiência superior a 10 anos	14 valores;

II. Experiência Profissional em Funções de Direção

Até 3 anos	16 valores;
Experiência entre 3 a 6 anos.....	18 valores;
Experiência superior a 6 anos	20 valores;



MUNICÍPIO DO CARTAXO

A **entrevista pública (EP)** tem por objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. As competências a avaliar são as seguintes: (i) liderança e sentido crítico; (ii) expressão e fluência verbal; (iii) relacionamento interpessoal; (iv) responsabilidade e compromisso com o serviço. Este método será avaliado de 0 a 20 Valores-----

Deste modo, a classificação final será obtida em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

----- **$CF = 50\% \times AC + 50\% \times EP$** -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

Em situações de igualdade de classificação serão considerados, pela ordem que se segue, os seguintes indicadores:-----

-Experiência Profissional-----

- Habilitação Académica-----

E não havendo mais nada a tratar, pelas dezasseis, a Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente do Júri,

(Fernanda Cristina Martins Gonçalves)

O 1.º Vogal efetivo,

(Fernandino Emanuel Godinho Lopes,)

A 2.ª Vogal efetiva,

(Carla Sofia Gonçalves Martins Borba)